

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021**

O Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** a ADJUDICAÇÃO referente ao Pregão Eletrônico n. 022/2021, Processo SEI nº 202000036010298. Adjudicado e homologado à empresa: SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 51.536.795/0006-00. Valor Total: R\$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais). O edital tem como escopo a aquisição de equipamentos topográficos, sendo eles: receptor geodésico GNSS RTK, composto por 4 (quatro) rover, 4 (quatro) base, programa de processamento dos dados e acessórios pertinentes ao uso e funcionamento, 04 (quatro) estações totais e acessórios pertinentes ao equipamento.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA**, aos 04 dias do mês de maio de 2021.

Pedro Henrique Ramos Sales  
**Presidente**

Protocolo 229670

**AVISO DE NOVA SESSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 003/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar nova sessão pública, para continuidade do certame, no site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), a partir das **09:00 horas do dia 07 de maio de 2021**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021** - destinado à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE OBRA DE ARTE ESPECIAL A SER CONSTRUÍDA SOBRE O RIO CRIXÁS MIRIM, NA RODOVIA GO-347, TRECHO: CRIXÁS - MOZARLÂNDIA, NESTE ESTADO, sob o regime de execução de empreitada por preço global, do tipo menor preço, relativo ao Processo nº 202000036011464.

Goiânia, 04 de maio de 2021.  
TAÍS HELENA MUSSE  
Gerente de Licitação

Protocolo 229794

**Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 84/2021, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um

auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

**FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS** - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br) e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br)).

**INFRAÇÕES:** A lista de autos de infração está disponível em [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 4 de Maio de 2021  
Marcos Roberto Silva  
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 229602

EXTRATO da portaria de instauração de Processo Administrativo Portaria Nº 435/2021 DETRAN, Processo Nº 202100025029684 - RESOLVE: Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor desfavor do: **Centro de Formação de Condutores AB Chaves LTDA - ME - CNPJ n. 08.489.484/0001-96**, com base nos artigos 49, inciso VIII; artigo 61, §1º; artigo 89, incisos VIII; artigo 91, incisos I, VI, VIII e XXIV da Portaria 176/2014/DETRAN/GO, com base no artigo 3º da Portaria 43/2020 (já alterado pela Portaria n. 1063/2020), artigo 14 parágrafo único do Decreto nº 9.790 de 20 de Janeiro de 2021; **do Responsável CLAYTON CHAVES MACHADO - CPF n. 565.783.341-49**, com base nos artigos 41, inciso I; artigo 49, inciso VIII; artigo 61, §1º; artigo 79, §6º; artigo 91, incisos I, VI, XXIV, da Portaria 176/2014/DETRAN/GO, com base no artigo 3º da Portaria 43/2020 (já alterado pela Portaria n. 1063/2020), artigo 14 parágrafo único do Decreto nº 9.790 de 20 de Janeiro de 2021; **dos proprietários ITALO CHAVES FEITOSA - CPF n. 040.191.341-46 e LILIA MIRANDA CHAVES - CPF n. 613.175.511-68**, com base

nos artigos 41, inciso I; artigo 49, inciso VIII; artigo 61, §1º; artigo 79, §6º; artigo 89, incisos VIII; artigo 91, incisos I, VI, XXIV, da Portaria 176/2014/DETRAN/GO, com base no artigo 3º da Portaria 43/2020 (já alterado pela Portaria n. 1063/2020), artigo 14 parágrafo único, artigo 24 do Decreto nº 9.790 de 20 de Janeiro de 2021; **da Diretora Geral LILIA MIRANDA CHAVES - CPF n. 613.175.511-68**, com base no com base nos artigos 41, inciso I; artigo 46, inciso II, IV; artigo 49, inciso VIII; artigo 61, §1º; artigo 79, §6º; artigo 89, incisos VIII; artigo 91, incisos I, VI, XXIV, da Portaria 176/2014/DETRAN/GO, com base no artigo 3º da Portaria 43/2020 (já alterado pela Portaria n. 1063/2020), artigo 14 parágrafo único, artigo 24 do Decreto nº 9.790 de 20 de Janeiro de 2021; e dos instrutores práticos **FERNANDO MARCONDES CAMPOS - CPF n. 039.656.481-01**, **GIULLIAN BATISTA LOPES - CPF n. 057.885.161-02** e **ANNA LÍDIA GONÇALVES CHAVES, CPF n. 030.955.131-51** com base nos artigos 44, inciso VI, VII e VIII ; artigo 91, inciso VII, da Portaria 176/2014/DETRAN/GO, com base no artigo 3º da Portaria 43/2020 (já alterado pela Portaria n. 1063/2020), artigo 24 do Decreto nº 9.790 de 20 de Janeiro de 2021 e designar os servidores Rayza Gomes Rodrigues CPF: 049.276.741-69 - Cargo: Assessor A9 - Presidente; João José Tavares, CPF: 136.826.521-91, Cargo: Assistente de Gestão Administrativo AV - Vice-Presidente; Janes Pereira Gonçalves, CPF: 804.719.351-15, Cargo: Assessor A5 - Secretária, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo, com rito previsto na Lei Estadual nº 13.800/2001.

Protocolo 229657

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço **Portaria Nº 442/2021** DETRAN, Processo 202000025078368 - RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e art. 2º da Portaria nº 880/2009/GP/PROJUR, o serviço de transferência de propriedade (110606886) do veículo **FORD/KA SE 1.0 HA B**, placa **PYS0B42**, ano/modelo: **2016/2017**, chassi nº **9BFZH55L5H8436572**, devendo a propriedade do citado veículo **RETORNAR** ao **STATUS QUO ANTE: LOCALIZA RENT A CAR S.A.- CNPJ nº 166.700.850.001/55 no o Estado de Minas Gerais**, em razão de adulteração do CRV, conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Órgão.

Protocolo 229658

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço **Portaria Nº 437/2021** DETRAN, Processo **201900025091202** - RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e art. 2º da Portaria nº 880/2009/GP/PROJUR, o serviço de transferência de propriedade (109787684) do veículo **TOYOTA/ETIOS SD XPLUS AT**, placa **QOG0C74**, ano/modelo: **2018/2019**, chassi nº **9BRB29BTKX2216498**, devendo a propriedade do citado veículo **RETORNAR** ao **STATUS QUO ANTE: LOCALIZA RENT A CAR S.A.- CNPJ nº 166.700.850/0001-55 no Estado de MINAS GERAIS**, em razão de adulteração do CRV, conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Órgão.

Protocolo 229659

EXTRATO da portaria de cancelamento de vários serviços Portaria nº 438/2021 DETRAN, Processo 201700025171082 - RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e art. 2º da Portaria nº 880/2009/GP/PROJUR, o serviço de transferência de propriedade e UF (nº atendimento **110181513**), do veículo **FIAT/TORO FREEDOM AT**, placa **PYW1G86**, ano/modelo: **2016/2017**, chassi nº **988226117HKB06343**, devendo **RETORNAR** ao **STATUS QUO ANTE: LOCALIZA RENT A CAR S.A. - CNPJ nº 16.670.085/0001-55 no Estado de MINAS GERAIS**, em razão de adulteração do CRV, conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Órgão: I - Atendimento 110351486 transferência de propriedade de ROGERIO PIRES DA SILVA para LUCIENE VIEIRA GUIMARAES; e II - Atendimento 110181513 transferência de UF e propriedade de **LOCALIZA RENT A CAR S.A.** para ROGERIO PIRES DA SILVA.

Protocolo 229661

EXTRATO da portaria de instauração de Processo Administrativo Portaria Nº 439/2021 DETRAN, Processo Nº 202100025018259 - RESOLVE: Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES "AB" R1 VALPARAÍSO - CFC AB R1, código 26183 CNPJ 10.955.225/0001-55 com base nos artigos 44, inciso VI, VII e VIII ; artigo 91, inciso VII, da Portaria 176/2014/DETRAN/GO, com base no Arts. 8º inciso I alínea f, 12 inciso I, 90 inciso IX e 91 incisos L e LIV, todos da Portaria 176/2014 do DETRAN/GO, artigo 9º inciso XIII, XVII alínea (a) e 10 inciso IV do Decreto nº 9.790 de 20 de Janeiro de 2021 e designar os servidores Rayza Gomes Rodrigues CPF: 049.276.741-69 - Cargo: Assessor A9 - Presidente; João José Tavares, CPF: 136.826.521-91, Cargo: Assistente de Gestão Administrativo AV - Vice-Presidente; Janes Pereira Gonçalves, CPF: 804.719.351-15, Cargo: Assessor A5 - Secretária, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo, com rito previsto na Lei Estadual nº 13.800/2001.

Protocolo 229662

EXTRATO da Portaria de Cancelamento de CNH Portaria nº 440/2021 DETRAN, Processo 202000025060638 - Cancelar, a pedido, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH em nome de Lucélia de Fátima Cardoso, registro nº 01939937176, categoria "B", CPF nº 364.051.911-68, tendo em vista que a condutora foi considerada INAPTA para dirigir veículos automotores em Exame de Junta Médica Especial (000017727658), em conformidade com a Nota Técnica nº 1/2018 SEI - GEJUR (000015417390), da Procuradoria Setorial deste Departamento, adotado por esta Presidência.

Protocolo 229671

**NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**

O Juiz de direito do 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia, **JULGOU IMPROCEDENTE** a Ação Judicial de protocolo nº **5187661.28.2018.8.09.0051**, proposta por V. S.ª em desfavor desta autarquia, ficando mantida a penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR** pelo prazo de **12 (DOZE) MESES** aplicada pelo Presidente do DETRAN/GO, através da Portaria **0008/2014/GP/GCNH**.

Fica V. S.ª notificado que deverá entregar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH no DETRAN/GO, no endereço Av. Atílio Corrêa Lima, s/n, Setor Cidade Jardim, Bloco 8, na sede da Comissão de Suspensão do Direito de Dirigir, até o dia **07/05/2021** para dar continuidade ao cumprimento da penalidade, visto que a pena aplicada de 12 MESES.

Desde já, tome ciência que, caso a CNH não seja apresentada, será registrada automaticamente em seu prontuário a penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir a partir do dia **13/05/2021** com término em **12/05/2022**, inclusive, período em que V. S.ª estará impedido (a) de dirigir qualquer veículo automotor, nos termos do art. 16 da Res. 723/18 do CONTRAN.

N.	Condutor	CNH	Processo	Art.	Portaria	Suspensão	Início	Término
01	FREDERICO MENDES DOS SANTOS	02280501230	154901412	165	0008/2014/GP/GCNH	12 meses	13/05/21	12/05/22

Comissão de Processo Administrativo de Suspensão do Direito de Dirigir, do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás - Detran-GO, ao(s) 03 dia(s) do mês de maio de 2021.

Protocolo 229587

**NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**

O Juiz de direito da Vara das Fazenda Públicas da Comarca de Rio Verde, **JULGOU IMPROCEDENTE** a Ação Judicial de protocolo nº **5244681.39.2020.8.09.0137**, proposta por V. S.<sup>a</sup> em desfavor desta autarquia, ficando mantida a penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR** pelo prazo de **12 (DOZE) MESES** aplicada pelo Presidente do DETRAN/GO, através da Portaria **5176/2018/GP/CPASCNH**.

Fica V. S.<sup>a</sup> notificado que deverá entregar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH no DETRAN/GO, no endereço Av. Atílio Corrêa Lima, s/n, Setor Cidade Jardim, Bloco 8, na sede da Comissão de Suspensão do Direito de Dirigir, até o dia **07/05/2021** para dar continuidade ao cumprimento da penalidade, visto que da pena aplicada de 12 MESES.

Desde já, tome ciência que, caso a CNH não seja apresentada, será registrada automaticamente em seu prontuário a penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir a partir do dia **13/05/2021** com término em **12/05/2022**, inclusive, período em que V. S.<sup>a</sup> estará impedido (a) de dirigir qualquer veículo automotor, nos termos do art. 16 da Res. 723/18 do CONTRAN.

N.	Condutor	CNH	Processo	Art.	Portaria	Suspensão	Início	Término
01	MAURO CESAR DA SILVA	04079751326	182500000055582	165	5176/2018/GP/CPASCNH	12 meses	13/05/21	12/05/22

Comissão de Processo Administrativo de Suspensão do Direito de Dirigir, do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás - Detran-GO, ao(s) 03 dia(s) do mês de maio de 2021.

Protocolo 229588

**NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**

O Juiz de direito do 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia, **JULGOU IMPROCEDENTE** a Ação Judicial de protocolo nº **5452059.63.2019.8.09.0051**, proposta por V. S.<sup>a</sup> em desfavor desta autarquia, ficando mantida a penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR** pelo prazo de **12 (DOZE) MESES** aplicada pelo Presidente do DETRAN/GO, através da Portaria **0680/2018/GP/CPASCNH**.

Fica V. S.<sup>a</sup> notificado que deverá entregar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH no DETRAN/GO, no endereço Av. Atílio Corrêa Lima, s/n, Setor Cidade Jardim, Bloco 8, na sede da Comissão de Suspensão do Direito de Dirigir, até o dia **07/05/2021** para dar continuidade ao cumprimento da penalidade, visto que da pena aplicada de 12 MESES.

Desde já, tome ciência que, caso a CNH não seja apresentada, será registrada automaticamente em seu prontuário a penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir a partir do dia **13/05/2021** com término em **12/05/2022**, inclusive, período em que V. S.<sup>a</sup> estará impedido (a) de dirigir qualquer veículo automotor, nos termos do art. 16 da Res. 723/18 do CONTRAN.

N.	Condutor	CNH	Processo	Art.	Portaria	Suspensão	Início	Término
01	PATSI RAMOS	01896923755	201700025246227	165	0680/2018/GP/CPASCNH	12 meses	13/05/21	12/05/22

Comissão de Processo Administrativo de Suspensão do Direito de Dirigir, do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás - Detran-GO, ao(s) 03 dia(s) do mês de maio de 2021.

Protocolo 229591

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**PROCESSO:** 202000025055914; **ASSUNTO:** Contrato nº 025/2021 DETRAN/GO; **OBJETO:** Contratação para fornecimento de Gêneros alimentícios - frios, verduras, legumes, temperos, condimentos e ovos - para consumo da creche; **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses a partir de 03/05/2021; **VALOR TOTAL:** R\$ 39.839,36; **PARTES:** DETRAN/GO e a empresa WK INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2021.29.61.06.122.1036.2127.03; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.30.09; **FONTE DE RECURSO:** 161; **NOTA DE EMPENHO:** 00071; **DATA:** 25/02/2021; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 34.527,42.

**PROCESSO:** 202000025055914; **ASSUNTO:** Contrato nº 026/2021 DETRAN/GO; **OBJETO:** Contratação para fornecimento de Gêneros alimentícios - frutas - para consumo da creche; **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses a partir de 03/05/2021; **VALOR TOTAL:** R\$ 35.025,00; **PARTES:** DETRAN/GO e a empresa AVÍCOLA GOIÁS COMERCIO DE FRIOS LTDA; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2021.29.61.06.122.1036.2127.03; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.30.09; **FONTE DE RECURSO:** 161; **NOTA DE EMPENHO:** 00072; **DATA:** 25/02/2021; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 30.355,00.

Protocolo 229655

**Goiás Previdência - GOIASPREV**

**ESTADO DE GOIÁS**  
**GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**  
**PORTARIA Nº 542, DE 03 DE MAIO DE 2021.**

**O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201700007001516**, notadamente do Parecer GEAP- 15893 nº 342/2021 da Procu-

radoria-Geral do Estado, resolvem, com fundamento nos efeitos produzidos pelos arts. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a **ADEJAIR JOSÉ FERREIRA, CPF nº 049.881.081-04**, aposentadoria no cargo de Agente Policial, Nível "IX", do Quadro Transitório de Pessoal da Delegacia-Geral da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com proventos integrais e paridade.

**Publique-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA**  
**- GOIASPREV** -, em Goiânia, aos 03 dias do mês de maio de 2021.

Gilvan Cândido da Silva      Milena Guilherme Dias Barcelos  
**Presidente**                              **Diretora de Previdência**

Protocolo 229727

**Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Processo nº 202000022016061 - Extrato nº 019/2021**

**1- AS PARTES - O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO**

**DE GOIÁS - IPASGO**, Autarquia Estadual, sediada nesta Capital, na Av. 1ª Radial, nº 586, Setor Pedro Ludovico, inscrito no CNPJ sob o n. 01.246.693/0001-60, doravante denominado IPASGO, neste ato representado pelo seu Presidente Hélio José Lopes, brasileiro, portador do CPF nº 348.125.981-68, RG nº 1571585 SSP/GO e do outro lado a empresa **MRL Construtora LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.791.812/0001-96, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Thiago Cunha Morais, CI nº 4625139 SPTC GO, inscrito no CPF sob o nº 016.900.801-08. **2-DO PROCESSO LICITATÓRIO** Decorrente da